

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/CGM/PGM/2014

Altera os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa
Conjunta nº 002/CGM/PGM/2013.

A Controladora Geral do Município e o Procurador Geral do Município, no desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Município, e nas Leis Complementares Municipais.

Considerando os dispositivos dos Decretos nº 12.884, de 1º de janeiro de 2013, e nº 12.889, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 002/CGM/PGM/2013, de 26 de fevereiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os processos de despesa cujo valor global seja superior a **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), serão objeto de exame pela Controladoria Geral do Município antes do pagamento ao credor.”

“Art. 4º Os processos de despesa de valor global igual ou inferior a **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), incluídos aqueles decorrentes das Atas de Registro de Preço, bem como as despesas com suprimento de fundos e a concessão de diárias, serão objeto de exame a qualquer tempo pela Controladoria Geral do Município – CGM, pelo critério de amostragem e verificados *in loco*, conforme cronograma de trabalho a ser elaborado.”

Parágrafo Único

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA PAPAFAKURAKIS PACHECO
Controladora Geral do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 006/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.0263-00/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAS
CONTRATADO: O SR. FRANCISCO DE ASSIS LEITE BARBOZA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 130/PGM/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Duarte da Costa, nº 1.683, Bairro São Sebastião, nesta Capital, com Pavimento Térreo de 550m², Pavimento Superior de 180m², área total da construção de 730m², área do Lote de 750m², contendo area para convivência social, salas, cozinhas interna e externa, banheiros masculinos e femininos, 13 (treze) quartos equipados com ventiladores de teto e de parede, poço artesiano, portao eletrônico, garagem para 04 (quatro) veículos, câmeras de monitoramento e piscina, para acomodação dos moradores do Programa Habitar Brasil retirados de zona de risco.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39, Fonte de Recursos: ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 010309, de 10.12.2013, no valor de R\$ 498.600,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2014.

Responsável pelo Extrato

CARLOS DOBBIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 007/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 15.00009/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAGRIC
CONTRATADA: EMPRESA AMAZÔNIA TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/PGM/2011
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/PGM/2011, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação serão registrados por intermédio de Termo Aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014.

As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 122/PGM/2011 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2014.

Responsável pelo Extrato

CARLOS DOBBIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 008/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.08674-003/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD
CONTRATADO: EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2013.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/PGM/2013, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2014, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 008/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2014.

Responsável pelo Extrato

CARLOS DOBBIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO